

REQUERIMENTO Nº 070/2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.142/2025 que dispõe sobre a concessão de redução da jornada de trabalho ao servidor público municipal que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO que a referida lei estabelece o direito à redução da jornada de trabalho, sem prejuízo de vencimentos, bem como determina, em seu artigo 6º, que a concessão do benefício deve ser formalizada por ato do Prefeito Municipal, com base em parecer ou relatório conclusivo do setor competente;

CONSIDERANDO que o presente requerimento tem por finalidade assegurar a transparência dos atos administrativos, o cumprimento da legislação municipal vigente e a segurança jurídica tanto da Administração Pública quanto dos servidores beneficiários da norma;

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **ADEMAR CALEGÃO**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, nos termos da legislação em vigor, solicitando as seguintes informações e documentações:

1 - Relação nominal dos servidores públicos municipais que atualmente se beneficiam da Lei Municipal nº 3.142/2025, bem como a quantidade total de servidores contemplados, indicando, se possível, o setor de lotação;

2 - Encaminhamento de cópia do decreto ou ato administrativo expedido pelo Prefeito Municipal, conforme previsto no artigo 6º da referida lei, acompanhado do parecer ou relatório do responsável pelo setor de Recursos Humanos que fundamenta a concessão do benefício;

3 - Informação quanto à formalização dos processos administrativos, esclarecendo se estes estão sendo instruídos com todos os documentos exigidos pela legislação, tais como requerimento do servidor, laudos médicos, parecer técnico do setor competente e demais documentos necessários a regular concessão do direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

JANAÍNA ROCHA
Vereadora (PSDB)